

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA

Os planos abertos estão disponíveis a todas as pessoas, sem restrição de classe profissional ou trabalhadora, o que não ocorre nos planos fechados. São planos oferecidos por Bancos e Seguradoras que, têm na Previdência Complementar mais uma estratégia de prestação de serviços, com objetivos de obtenção de lucros.

BANCOS e SEGURADORAS
oferecem:



PGBL

VGBL

Tradicional

I. PGBL - Plano Gerador de Benefício Livre

Trata-se de um padrão de plano criado em 1998 e que representou um marco para o setor de previdência privada no Brasil. Pelo menos dois fatores diferem esse modelo dos planos de previdência antigos, hoje chamados de planos tradicionais (tópico III deste artigo):

1. Não oferece garantia de renda (aposentadoria) desde o momento da contratação e;
2. Não oferece garantia de rentabilidade mínima.

Preservou do plano antigo a possibilidade de deduzir as contribuições da base de cálculo do Imposto de Renda (IR), desde que elas não ultrapassem 12% da renda bruta anual do investidor. Por esse modelo, o IR é pago no momento do resgate do plano ou no recebimento da renda mensal, conforme modelo tributário escolhido (tabela regressiva ou progressiva).

II. VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre

Criado em 2002 é o modelo de plano que apresenta hoje maior crescimento na previdência aberta brasileira. Tem as mesmas características do PGBL, mas com uma diferença fundamental: as aplicações não podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda. Em compensação, no momento do resgate ou recebimento da renda, a tributação incide sobre a rentabilidade do plano e não sobre o volume total.

**O aspecto tributário é que diferencia o PGBL do VGBL, pois,
a estrutura de formatação do Plano é a mesma.**

COMO FUNCIONAM OS PLANOS?

Aspectos relevantes dos Planos PGBL e VGBL:

- a) Iniciam a acumulação através de contribuições mensais, únicas ou esporádicas (dependendo do Regulamento), em contas individuais de Previdência, que serão aplicadas no mercado financeiro, geralmente através de Fundos de Investimentos.
- b) A formação da reserva que futuramente será convertida em renda, é constituída das contribuições, rentabilidades descontadas das taxas de administração e gestão.

- c) No momento de converter em renda de aposentadoria as contas individuais passam a ser Fundos Coletivos.
- d) Dependendo da modelagem do plano e da opção de renda escolhida pelo participante, o saldo será convertido em renda usando-se tábuas de expectativa de vida e projeção de rendimentos, que podem ser de até 0% (neste caso é como se o recurso não tivesse mais rentabilidade para o participante). No entanto, o recurso continua sendo aplicado no mercado financeiro e o Banco/Seguradora continua recebendo a rentabilidade.
- e) Alguns planos prevêem o repasse parcial desta rentabilidade de outra forma, que é chamada de “excedente financeiro” (Exemplo: se a rentabilidade alcançada no Fundo Coletivo foi de 11% aa, o Banco/Seguradora, repassa um percentual desta rentabilidade, hoje em média 50%. Ainda, essa rentabilidade pode ser aplicada sobre o montante ou apenas sobre a renda mensal).
- f) Existem 5 formas de recebimento da renda mensal, a mais comum é a **renda vitalícia**, que, consiste em uma renda paga vitaliciamente ao Participante a partir da data de concessão do benefício, a qual, cessa com o seu falecimento, ou seja, o patrimônio acumulado no fundo coletivo fica com a instituição e não para os beneficiários.

O QUE É IMPORTANTE ANALISAR NO PLANO?

- ✓ **Durante o período de pagamento das contribuições:** a rentabilidade, a taxa de carregamento e o percentual de gestão financeira do fundo (taxa de gestão)
- ✓ **Durante a fase de pagamento dos benefícios:** a tábua biométrica, a taxa de juros e se o plano oferece ou não reversão de excedentes financeiros e qual o percentual de reversão adotado.

FONTE: WWW.SUSEP.GOV.BR

EM RESUMO (PGBL e VGBL)



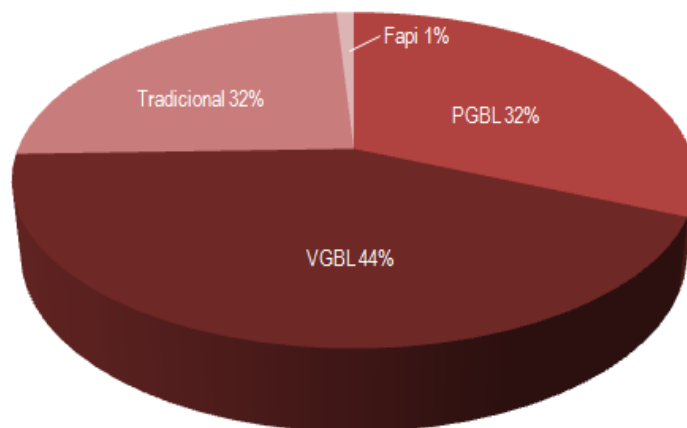
1. Taxa de Carregamento (média mercado 3%) e Gestão do ativo média mercado de 3,5%);
2. Repasse de 100% da rentabilidade;
3. No falecimento há repasse dos recursos aos beneficiários;
4. Aplica os recursos em renda fixa e renda variável.

1. Dependendo da renda escolhida, em caso de falecimento não há repasse de recursos aos beneficiários;
2. Fundo coletivo, não há contas individuais;
3. Repasse de percentual dos rendimentos sobre a renda (excedente financeiro, média de 0% a 50%).

III. Plano Tradicional de Previdência

Não é mais comercializado pelos Bancos e Seguradoras. Tem a garantia de uma rentabilidade mínima, entre as opções existentes no mercado, costumeiramente se aplica a variação do IGP-M acrescido por juro de 6%aa. Nesse tipo de plano, pode-se abater até 12% da renda bruta na declaração do Imposto de Renda. Na fase de recebimento, também poderá haver repasse de “excedente financeiro”, determinado em seu regulamento. Possui taxas de carregamento e gestão do ativo.

COMO SE DISTRIBUI O MERCADO ABERTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?



Dados FENASPREVI 2008

TAXAS:

- 1) TAXA DE CARREGAMENTO: percentual cobrado sobre a CONTRIBUIÇÃO ou APORTES, utilizada para pagamento das despesas administrativas da Instituição.
- 2) TAXA DE GESTÃO DO ATIVO: percentual anual, cobrado sobre o PATRIMÔNIO TOTAL (SALDO ACUMULADO), utilizada para pagamento das despesas com investimentos e DESTINAÇÃO DE LUCRO ÀS INSTITUIÇÕES.

As altas taxas penalizam a poupança de longo prazo e o fundo coletivo compromete o saldo do contribuinte, atenha-se, em especial, a estes dois conceitos! Eles serão abordados em detalhe nos próximos módulos. Maiores informações já disponíveis: [clique aqui!](#)